

## **PL 678/2001**

### **JUSTIFICATIVA**

Não se pode esquecer do artigo 196 da Constituição Federal que determina:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" .

É sumamente importante que o oftalmologista acompanhe e examine os nascituros, a fim de evitar a instalação e o agravamento de várias moléstias que seriam facilmente resolvidas, não fosse a desídia de alguns dos hospitais públicos da rede municipal.

É sabido que a população de recém nascidos, principalmente a dos prematuros é passível de problemas oculares, como o do descolamento de retina que provoca perda da visão total ou quase total por erro médico, ou seja, por excesso de oxigenação, problema que seria resolvido se um oftalmologista acompanhasse o pediatra e fizesse no recém nascido, um exame de fundo de olho.

Ao contrário do que afirmavam os médicos de ontem, hoje, a medicina é pacífica no sentido de admitir a possibilidade de cirurgia de catarata e de glaucoma, com grande êxito nos recém nascidos, o que não ocorre quando as cirurgias acontecem em idade mais avançada.

A visão é uma função complexa que depende do desenvolvimento integrado de todo o sistema visual que se inicia na córnea e termina no córtex occipital. Caso venha a ocorrer algum impedimento na percepção da imagem, a visão não irá se desenvolver a contento.

O ato da visão e do reconhecimento é um processo longo de aprendizagem que pode ser prejudicado de forma irreversível, caso não tenha sido tomada alguma providência até os 8 ( oito) anos de idade; quanto mais cedo for realizada a intervenção cirúrgica, maiores serão as chances de retomada do processo evolutivo. A Catarata congênita é toda e qualquer opacificação do cristalino. A Catarata congênita está presente em um em cada 250 recém-nascidos. Pode ser de causa infecciosa, como rubéola, caxumba, herpes simples, sífilis e outras. O diagnóstico pode ser feito por meio de exame de pupilas e do reflexo vermelho realizado com oftalmologista em todos os recém-nascidos, de risco ou não, uma vez que o sucesso terapêutico está baseado, principalmente na precocidade da cirurgia.

Dessa forma é de suma importância que os recém nascidos sejam examinados por oftalmologista e que se necessário, providências sejam tomadas no sentido de encaminhamento à cirurgia. No caso de catarata, a cirurgia deve ser o primeiro passo, seguido de prescrição de óculos e acompanhamento de acuidade visual.

No referente à GLAUCOMA CONGÊNITA, as mesmas providências devem ser tomadas, pois, a GLAUCOMA é ocasionada por elevação da pressão ocular, o que ocorre devido a uma série de anomalias estruturais, apresentando-se com uma incidência de 0,02%. De modo geral é bilateral, não havendo relação com o glaucoma de ângulo aberto do adulto ou com o induzido pelo uso do corticóide. A tríade clássica de sintomas é composta por lacrimejamento, fotofobia e blefaroespasma. Os sinais incluem aumento do globo ocular, megalocórnea, edema, edema corneano e dano ao nervo óptico, levando ao desenvolvimento da miopia, ambliopia e estrabismo e que exigem tratamento.

Se esta medida for aplicada nos hospitais da rede pública municipal, com certeza, além do sofrimento de milhares e milhares de crianças ser minimizado, haverá grande economia para o erário público, pois é muito melhor reduzir os riscos das doenças do que dos agravos e, esta é a obrigação do Estado.

Estima-se que atualmente 0,4% dos recém nascidos sejam portadores de catarata congênita. O diagnóstico precoce deste tipo de catarata é de extrema importância para o bom desenvolvimento da criança, pois, quanto mais precoce o diagnóstico e o subsequente tratamento cirúrgico nos casos indicados, menor será o dano à acuidade visual provocado pela enfermidade.

Assim, um caso de catarata total, extirpada no primeiro mês de vida, provavelmente, não deixará seqüelas, mas, se não for tratada e se a cirurgia vier a ocorrer somente depois de 6 ou 7 anos do nascimento da criança, os danos serão irreversíveis e a perda de visão será de aproximadamente 70% ou 80%.

Não podemos ignorar tão sério problema e de tão fácil solução. Ademais, a técnica adotada do "reflexo vermelho" é atualmente, a mais conhecida e a mais indicada, pois, alia, além da precisão do diagnóstico o baixo custo do exame.

Conto com meus pares para a aprovação deste projeto tão significativo para a população, pois, sem dúvida alguma representará um progresso no atendimento ao recém nascido e, ainda, trará grande economia ao erário, pois, cortará o mal na sua manjadoura.

Projeto semelhante se encontra tramitando na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro de autoria do Nobre Deputado Noel de Carvalho, do PSB.